

## TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DE CONTRATO

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 078/2024 – SGA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA E TOYOTA DO BRASIL LTDA.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº. 04.142.491/0001-66 com sede na 5<sup>a</sup>. Avenida, nº. 750, Centro Administrativo da Bahia-CAB, Salvador-BA, CEP 41.745-004, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Superintendente de Gestão Administrativa, **André Luis Sant'Ana Ribeiro**, e TOYOTA DO BRASIL LTDA, inscrito no CNPJ sob o número 59.104.760/0001-91, neste ato representado por **Nelson Rescalli Júnior**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Contrato nº. 078/2024-SGA e observadas às exigências da Lei Estadual nº. 14.634/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021, vem pelo presente instrumento, extinguir, consensualmente, a relação contratual estabelecida entre as partes, conforme as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objetivo a extinção consensual do Contrato para aquisição de veículo de representação, tipo utilitário esportivo (Tipo SUV) com blindagem total nível III-A, com vigência originariamente estabelecida até **04 de julho de 2025**.

1.2. Ficam extintas todas as cláusulas e condições contratuais, considerando-se encerrado o compromisso firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA** e **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, em face dos fundamentos expostos no procedimento SEI nº 19.09.02677.0006351/2024-32, a contar da data da última assinatura pelas partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Ficam extintas todas as obrigações decorrentes do Contrato, não restando qualquer espécie de ônus para nenhuma das partes.



2.2. As partes dão quitação recíproca, geral e irrevogável do Contrato, comprometendo-se mutuamente a não reivindicar qualquer direito fundado no Contrato supramencionado.

E por acharem justos e de acordo com o que se pactuou neste termo de extinção consensual, obrigam-se as partes a cumpri-lo, assinando-o para que produza seus regulares efeitos.

Salvador, 2024.

**Nelson Rescalli Júnior**  
Representante Legal  
TOYOTA DO BRASIL LTDA

**NELSON  
RESCALLI  
JUNIOR:**  
[REDACTED]

Assinado de forma  
digital por NELSON  
RESCALLI  
JUNIOR  
[REDACTED]

Dados: 2024.08.02  
09:47:42 -03'00'

**André Luis Sant'Ana Ribeiro**  
Superintendente de Gestão Administrativa  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

[REDACTED]

**ANDRE LUIS  
SANT ANA  
RIBEIRO**  
[REDACTED]

**ANDRE LUIS  
SANT ANA  
RIBEIRO**  
[REDACTED]

(Datado e assinado digitalmente/eletronicamente)